LEI MUNICIPAL N° 3.781, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 13.464,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 13.464,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE:	2	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OFICINA	
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	
SUB FUNÇÂO:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA:	32	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROJ/ATIV:	2026	Manutenção do Aparelhamento do Parque de Máquinas	
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 13.464,00
RECURSO:	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 13.464,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a redução no valor R\$ 13.464,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) das seguintes rubricas:

ORGAO:	4	SEC. MUN. DA FAZENDA	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO	
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO	
SUB FUNÇÂO:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA:	4	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROJ/ATIV:	2020	Programa de Incentivo à Arrecadação	
CODIGO:	3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 13.464,00
RECURSO:	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 13.464,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 30/06/2011 a 14/07/2011

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL